Processo Legislativo

Processo
2026-214

Data/Hora
21/05/2026 11:38

Unidade
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)

Solicitante
RODRIGO GOMES MASSULO

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - ALTERA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Descrição
Criação do Departamento de Captação de Recursos - DCR (SEPDE) - Of. Mens. 191/26-GPM

[R5188219] - 2026-214

Of. Mens. nº 191/26-GPM. Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que "Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores", para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a fim de criar o Departamento de Captação de Recurso (DCR), com a extinção do Setor de Captação de Recursos, para reestruturação administrativa e de ampliação das atividades relacionadas à captação derecursos, convênios e parcerias no âmbito do Municípioconforme Mem. n.° 63/2026 - GPM, Processo Eletrônico 2026-4057.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 21/05/2026 13:12:45

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **HXEN.FFTT.BESC.4UU5**

[H119115] - 2026-214

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores.

Art. 1º O art. 27, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. A Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE) tem a seguinte estrutura básica:

I - DEPARTAMENTO DE GESTÃO (DEG)
a) Setor de Fiscalização

II - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)
a) Setor da Habitação
b) Setor de Informações Territoriais
c) Setor de Engenharia e Arquitetura

III - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO (DIE)
a) Setor de Desenvolvimento Econômico

IV - CONSELHOS MUNICIPAIS
a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
b) Conselho Municipal de Habitação e Saneamento
c) Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE
d) Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Santo Antônio da Patrulha
e) Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

V - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (DCR)"

[H119116] - 2026-214

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 21/05/2026 13:12:22

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **JAVF.GlUB.9L5U.MHVE**

[H119116] - 2026-214

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 214/2026, foi registrado através do n.° 235/2026, sob o n.° de Protocolo n.° 1687/2026, em 21 de maio de 2026, às 14h17.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2026.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **AFUY.FXY2.ZQEX.FBQQ**

Of. n.º 808/2026 **Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2026.**

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 235/2026**, que " Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal" - GPM", o qual foi apreciado durante a 17ª Reunião Ordinária, realizada na data de 25 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado pela maioria dos presentes.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **LWQ8.TMLF.UN2M.XHFK**

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 26/05/2026 às 08:21:45.

LEI N° 11.081, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 27, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. A Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE) tem a seguinte estrutura básica:

I - DEPARTAMENTO DE GESTÃO (DEG)
a) Setor de Fiscalização

II - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)
a) Setor da Habitação
b) Setor de Informações Territoriais
c) Setor de Engenharia e Arquitetura

III - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO (DIE)
a) Setor de Desenvolvimento Econômico

IV - CONSELHOS MUNICIPAIS
a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
b) Conselho Municipal de Habitação e Saneamento
c) Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE

[H121751] - 2026-214

d) Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Santo Antônio da Patrulha

e) Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

V - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (DCR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 01/06/2026 9:42:17

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 01/06/2026 9:45:20

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **Y172.XXWY.3TB2.WGEA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.081, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 27, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.A Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE) tem a seguinte estrutura básica:

I -DEPARTAMENTO DE GESTÃO (DEG)
a)Setor de Fiscalização

II -DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)
a)Setor da Habitação
b)Setor de Informações Territoriais
c)Setor de Engenharia e Arquitetura

III -DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO (DIE)
a)Setor de Desenvolvimento Econômico

IV -CONSELHOS MUNICIPAIS
a)Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
b)Conselho Municipal de Habitação e Saneamento
c)Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE
d)Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Santo Antônio da Patrulha
e)Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

V - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (DCR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:09260B3F

[D209792] - 2026-214

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 02/06/2026. Edição 4341
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D209792] - 2026-214